



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 047 / 2003.

Autoriza o Poder Executivo a incluir novas rubricas no Orçamento Programa de 2003 através de Crédito Especial por Anulação, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar no Orçamento Corrente, as Rubricas necessárias à execução dos Programas abaixo relacionados, de acordo com seus respectivos órgãos, unidades e sub-unidades:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia	
Unidade:	01	Procuradoria Geral do Município	
Programa:	03.091.0303.2.002	Manutenção da Unidade Administrativa	
	Rubrica: 339091	Sentenças Judiciais	1.000,00
Órgão:	02	Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia	
Unidade:	07	Secretaria de Educação	
Sub-unidade:	03	Ensino Fundamental – Recursos Próprios	
Programa:	12.361.1205.1.012	Construção de Escolas do Ensino Fundamental	
	Rubrica: 4490.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Órgão:	02	Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia	
Unidade:	18	Fundo Municipal de Turismo	
Programa:	23.695.2302.2.084	Incremento do Turismo	
	Rubrica: 339014	Diárias – Civil	1.000,00
	Rubrica: 339033	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00

TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS R\$ 4.000,00



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

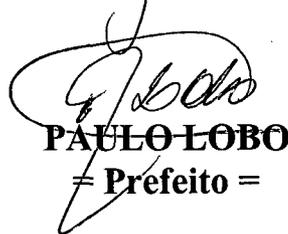
Art. 2º. Os recursos utilizados para cobertura dos créditos especificados no artigo anterior são provenientes da anulação das Dotações Orçamentárias, a seguir discriminadas:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia	
Unidade:	11	Secretaria de Serviços Públicos	
Programa:	15.122.1509.2.055	Manutenção da Limpeza Pública	
	Rubrica: 4490.52	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES			R\$ 4.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

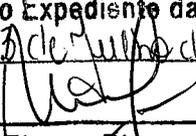
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia,
23 de *Julho* de 2003.


PAULO LOBO
= Prefeito =

CIENTE

Constou do Expediente da Sessão
do dia 23 de Julho de 2003


Elson Pires
Presidente

APROVADO

1.ª VOTAÇÃO

Em 23 de Julho de 2003


Elson Pires
Presidente

A COMISSÃO

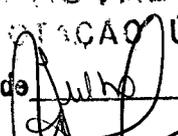
De Publicação e Redação de Finanças e
Em 23/07/2003 Documentos


Elson Pires
Presidente

APROVADO

2.ª e VOTAÇÃO ÚLTIMA

Em 24 de Julho de 2003


Elson Pires
Presidente